



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Barbalha

LEI Nº 2.528/2020

Dispõe sobre denominação de logradouro que indica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbalha-CE faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **José Joaquim Landim**, a Rua Projetada 02, no Loteamento Venha-Ver, no Parque Bulandeira, neste Município.

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barbalha/CE, aos seis dias do mês de novembro de 2020.


Argemiro Sampaio Neto
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.491/2020

RECEBIDO
17/12/2020
Samira Helena
MUNICIPAL DE BARBALHA